

NCE/21/2100011 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Leandro Almeida

Amélia Lopes
Miguel Verdugo Alonso

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Não existe informação; assume-se não existente.

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Não existe informação; assume-se não existente.

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto De Educação (UL)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Faculdade De Motricidade Humana

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Educação Inclusiva

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

142

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 anos. 6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Titulares de graus de Mestre ou equivalente legal em Educação, Ciências da Educação, Educação Especial ou Ensino; titulares de graus de mestre noutras áreas, detentores de experiência profissional nas áreas da educação, da educação especial e da inclusão social, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos; detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo de criação passou nos conselhos pedagógico e científico das duas Escolas envolvidas no programa de doutoramento proposto (Instituto de Educal^oao e Faculdade de Motricidade Humana), havendo ainda o despacho de criação pelo Reitor.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A Instituição tem este regulamento e publicado em DR.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Os proponentes seguem a legislação existente a propósito dos critérios de admissão dos potenciais candidatos ao programa de doutoramento, primordialmente assente na realização de um mestrado

nas áreas da educação e ensino mais próximas da natureza deste curso.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O programa de doutoramento emerge de duas escolas com larga tradição de investigação nos campos da educação, ciências da educação, ensino e educação especial, mais concretamente o Instituto de Educação e a Faculdade de Motricidade Humana. Os objetivos do programa e das aprendizagens a realizar situam-se ao nível de um programa de doutoramento, nomeadamente o levantamento da investigação na área, a problematização multidimensional das situações, a produção de novo conhecimento, a aquisição de competências elevadas no campo da avaliação e da intervenção na área da educação inclusiva. Refere-se, ainda, a inclusão dos doutorandos em projetos e equipas internacionais de investigação na área de especialização do doutoramento. Procura-se assumir uma leitura multidimensional e dar uma atenção aos diversos grupos da população com algum tipo de vulnerabilidade.

3.4.2. Pontos fortes

A aposta na diversidade de grupos vulneráveis; a preocupação em cruzar investigação com intervenção; a possibilidade dos doutorandos serem integrados em equipas ou projetos de investigação e intervenção na área da Educação Inclusiva.

3.4.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem

fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Assume-se na estrutura curricular do curso o seu âmbito ou ramo de conhecimento, ou seja, a Educação Inclusiva, com um total de 180 ECTS e 3 anos de duração.. A estrutura curricular parece devidamente organizada iniciando-se por fundamentos teóricos, metodologia de investigação e elaboração do projeto de investigação (tese) e ocupando o 2º e 3º ano do curso com seminários de apoio e elaboração do projeto de tese. As fichas das unidades curriculares apresentam-se bem delineadas, reforça-se metodologias ativas de ensino-aprendizagem, toma-se nas metodologias de

avaliação a discussão nos seminários e a produção individual de ensaios (numa UC um portefólio individual). Aposta-se assim na autonomia progressiva dos doutorandos na elaboração e condução da sua investigação/tese. A bibliografia obrigatória na generalidade das UC é relevante e atual.

Mesmo assim, podem apontar-se algumas fragilidades, por exemplo, (i) bibliografia pouco abrangente e atualizada nalgumas UC, (ii) falta de certos tópicos centrais (questões e hipóteses, amostra e procedimentos de amostragem, design ou planos de investigação, condicionantes da validade interna e externa dos estudos) na UC de metodologia da investigação, aliás com uma bibliografia que não cobre as metodologias e análises quantitativas de dados constantes do programa.

Acresce uma dúvida sobre o real funcionamento e vantagens de um seminário de apoio ao longo dos 4 semestres (2º e 3º ano) repartido por um conjunto diverso de docentes face às reais necessidades de concentração dos doutorandos na concretização da sua investigação e tese com o apoio do seu supervisor (situação mais frequente em programas de doutoramento a nível nacional e internacional). A escrita científica e as normas APA, ou outras normais internacionais, poderiam estar presentes nos temas dos seminários.

Por vezes a terminologia empregue não é mais universal, traduzindo os conceitos por vezes atitudes e modelos de análise e intervenção na área. A diversidade de públicos, grupos de crise, subgrupos de alunos ou grupos de vulnerabilidade diversa, como aliás aparece na descrição dos objetivos do curso, não transparece nas fichas das unidades curriculares. Ainda aqui seria conveniente reforçar um modelo psicoeducacional de avaliação e intervenção nos conteúdos de algumas UC, assumindo modelos contextuais de intervenção ou definição dos apoios.

Na bibliografia básica aos estudantes devem aparecer referenciadas revistas internacionais relevantes na área identitária do doutoramento.

4.11.2. Pontos fortes

Sequência das aprendizagens a realizar pelos estudantes; esforço de revisão da investigação existente na área durante o 1º ano; cuidado colocado na elaboração de vários apartados das fichas curriculares; escolha de bibliografia básica para os estudantes; combinação de métodos de avaliação, com clara opção pela avaliação contínua e assente no trabalho autónomo dos doutorandos (favorecendo a sua autonomia progressiva).

4.11.3. Pontos fracos

A UC de metodologia de investigação não cobre tópicos importantes na área e a bibliografia indicada é pouco abrangente das metodologias e análises quantitativas. Questiona-se as dificuldades na condução do trabalho autónomo dos doutorandos no 2º e 3º ano ao terem que frequentar seminários lecionados por diferentes docentes, face à alternativa de um trabalho mais dirigido pelo supervisor ou diretor da tese. Não referência na bibliografia de revistas internacionais marcantes na área da Educação Inclusiva. Não suficiente atenção no conteúdo de algumas unidades curriculares dos subgrupos de alunos com mais necessidades de inclusão ou não suficiente explicitação dos grupos de vulnerabilidade apontada nos objetivos do curso.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O programa de doutoramento está apoiado em 10 docentes, todos doutorados, cobrindo várias áreas das ciências da educação, formação de professores e educação especial, o que traduz um ponto forte do programa. Mesmo assim importa que este grupo de docentes se envolva, de forma mais clara, nos próximos anos em projetos de investigação e publicações científicas no domínio da educação inclusiva (aliás apontado também como um dos objetivos da Instituição ao criar este curso).

a docente indicada como coordenadora não parece, de entre os 10 docentes vinculados ao programa, a pessoa com mais investigação na área da educação inclusiva e as UC que geralmente leciona não vão no sentido da educação especial, da educação inclusiva ou da inclusão sociocultural, a sua formação de licenciatura e de mestrado afastam-se inclusive da educação, o seu doutoramento e campo mais identitário em termos académicos passa, sobretudo pela pedagogia, supervisão e formação de professores. Mesmo assim, pensa-se que a sua grande e abrangente experiência académica poderá ser relevante na coordenação dos projetos de investigação dos doutorandos durante o 2º e 3º anos do curso quando os mesmo têm que frequentar seminários relativamente dispersos.

5.7.2. Pontos fortes

A diversidade e complementaridade de formações do corpo docente indicado para o programa doutoral pode assegurar uma formação multidimensional pretendida por parte dos doutorandos. O esforço de conjugação de docentes das duas escolas (Instituto de Educação e Faculdade de Motricidade Humana) com tradições e competências diversas no campo da Educação e que que podem potencializar uma elevada qualidade deste programa doutoral.

5.7.3. Pontos fracos

Fraca produção científica (projetos, publicações) no campo da educação inclusiva por vários dos docentes associados ao curso.

Perfil da docente coordenadora, relevante nos campos da formação de professores, mas sem trabalho de investigação e docência no ramo deste doutoramento (educação inclusiva).

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de

estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Os longos anos de existência e a qualidade do trabalho académico das duas escolas responsáveis pelo doutoramento (Instituto de Educação e Faculdade de Motricidade Humana) deixam antever a qualidade e suficiência dos serviços de apoio e do pessoal não-docente. Como instituições públicas, o pessoal não-docente tem as suas carreiras, programas de formação e sistemas de avaliação do desempenho. O curso está previsto funcionar em regime pós-laboral justificando a atenção aos funcionários e serviços disponíveis.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A diversidade de formações (1º, 2º e 3º ciclos) asseguradas pelas duas escolas promotoras deste doutoramento (Instituto de Educação e Faculdade de Motricidade Humana) deixam antever recursos e equipamentos necessários ao bom funcionamento do curso de doutoramento. Acresce a sua tradição e qualidade de investigação e formação nos domínios da educação, formação de professores e educação especial.

7.3.2. Pontos fortes

A prática consolidada de investigação, ensino e serviços de extensão das duas escolas proponentes do curso nos domínios das ciências da educação, formação de professores e educação especial assegura a existência e qualidade de espaços, serviços e equipamentos necessários ao curso doutoral. Alguma atenção deve ser dada ao horário pos-laboral de funcionamento do curso.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Tratando-se de um programa de doutoramento no ramo específico da Educação Inclusiva, o corpo docente não se situa ainda na sua investigação e publicações particularmente vinculado ao tema. De referir que 7 dos 10 docentes pertencem ao centro de investigação UIDEF, avaliado pela FCT com "Muito Bom", não sendo um centro com visibilidade na Educação Inclusiva. Esta situação está também presente na pouca produção científica da generalidade dos docentes nos campos da educação especial e/ou da educação inclusiva, sendo igualmente escasso o número de projetos de investigação decorrentes de parcerias nacionais e internacionais na área científica identitária do curso. Estas considerações ganham particular relevância por se tratar de um ciclo de estudos de doutoramento. Três docentes mais relacionados à educação especial/educação inclusiva (Faculdade de Motricidade Humana) nas respetivas fichas não mencionam a vinculação a qualquer centro de investigação. De referir, pela positiva, algumas atividades de extensão ou serviços à comunidade nos domínios da educação que podem contribuir para trabalhos de campo ou alguma investigação aplicada (teses) por parte dos doutorandos.

8.5.2. Pontos fortes

A maioria dos docentes está vinculada a um centro de investigação (UIDEF) avaliado com "Muito Bom" pela FCT. Alguns serviços e parcerias com instituições da comunidade que podem servir a formação e a investigação (teses) dos doutorandos.

8.5.3. Pontos fracos

Fraca produção científica (projetos, parcerias, publicações) da maioria dos docentes associados ao curso na área da educação inclusiva, diferenciação pedagógica e/ou educação especial. Não presença, com visibilidade, do tema da educação inclusiva no centro de investigação a que os docentes se encontram vinculados. Três docentes com maior produção científica e experiência docente na área da educação inclusiva não estão vinculados centros de investigação da rede nacional de centros da FCT.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Trata-se da criação de um novo ciclo de estudos, mais concretamente um doutoramento em educação inclusiva. As duas escolas proponentes podem rentabilizar a sua longa experiência para o sucesso deste ciclo de estudos. Antecipa-se que as mudanças sociais, as políticas ativas de promoção da igualdade de oportunidades e de uma educação de sucesso para todos cria um espaço de grande atualidade e visibilidade deste doutoramento, com benefício para o emprego dos seus futuros doutores. Alguma experiência de redes e parcerias, inclusive em programas de doutoramento, podem ajudar a consolidar este novo projeto, contudo a especificidade do seu ramo (educação inclusiva) justifica grande atenção dos seus promotores sob pena de defraudar as expectativas de candidatos que seguramente assumem esta especialidade como vertente importante da sua atualização profissional como docentes ou inclusive como reorientação de carreira ou campo de atuação profissional.

9.4.2. Pontos fortes

Anos de experiência de investigação e ensino das duas escolas proponentes, e inclusive experiência em cursos de doutoramento, alguns através de parcerias institucionais a nível nacional. As ligações à comunidade e os projetos de interação com a sociedade existentes pelas duas escolas envolvidas no curso podem contribuir para a afirmação deste singular programa de doutoramento a nível nacional.

9.4.3. Pontos fracos

A singularidade do ramo de doutoramento que, sendo atual, relevante e inovador em termos nacionais, não aparece devidamente representado na investigação e ensino dos docentes que respondem por este ciclo de estudos, cuja criação se propõe. Importa maior atenção aos diversos

subgrupos vulneráveis educativa e socialmente pelas especificidades das suas necessidades, pois podem estar nas expectativas e na origem da escolha do curso pelos estudantes.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Pouco esforço é feito pelos proponentes de cruzar este programa doutoral com ofertas similares europeias. Acontece, no entanto, que a oferta existente estará ainda mais orientada pela educação especial que pela educação inclusiva, sendo por isso um projeto inovador em termos nacionais e internacionais. Hoje o tema da Educação Inclusiva, altamente necessário, integra a formação de professores e demais técnicos de educação e desenvolvimento, mas mais pela vertente de inclusão de unidades curriculares, do que pela organização de um ciclo de estudos, mormente a nível de doutoramento. Assim, pelo caráter inovador do projeto, faz menos sentido a análise comparativa com outras ofertas existentes.

10.3.2. Pontos fortes

A natureza inovadora da especialidade de doutoramento a nível nacional.

10.3.3. Pontos fracos

Necessidade de assegurar a diversidade de necessidades educativas e sociais dos diversos subgrupos populacionais críticos em termos de políticas e de medidas práticas de inclusão,

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A existência formal de estágios não faz sentido neste, como nos demais, programas doutorais, mesmo podendo este ter algumas vertentes profissionalizantes para alguns dos doutorandos. Como programa de doutoramento importa habilitar para a produção de investigação básica e aplicada no âmbito do programa doutoral (Educação Inclusiva), acreditando-se que a rede de instituições e parcerias que as duas Escolas promotoras do curso possuem na comunidade e também as próprias competências dos doutorandos e seus projetos ou interesses no momento da candidatura podem contribuir para contextos interessantes de prossecução dos projetos de investigação.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a apontar.

11.5.3. Pontos fracos

Nada a apontar.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE regista o tom positivo da Pronúncia produzida pela Instituição e os pontos explicitados:

- integração em curso de 2 docentes em centros de investigação FCT;
- revisão de UC atendendo a recomendações da CAE;
- mobilização para mais investigação e produção na área científica do CE, reforço de parcerias e programas de mobilidade, e projetos financiados em curso LC4Inclusion (FCT); Educação pela Integração (FAMI); 4StuDi (ERASMUS+).

12.2. Observações.

O corpo docente aposta numa atenção ao CE uma vez iniciado tendo em vista a sua progressiva melhoria e afirmação.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Trata-se de um programa de doutoramento envolvendo duas escolas da Universidade de Lisboa que se complementam para os objetivos e contextos de formação deste doutoramento em Educação Inclusiva, também um ramo de doutoramento inovador em Portugal. Os recursos docentes das duas Escolas envolvidas, pelo seu número e diversidade de áreas científicas, assim como a longa tradição de formação das duas Escolas, inclusive a nível do doutoramento, dão garantias do sucesso do ciclo de estudos cuja proposta de criação está aqui em avaliação (interessante destacar a forma positiva

como se procuram complementar nas atividades formativas dos doutorandos).

O número de vagas (20) parece-nos adequado ao número de docentes envolvidos na sua lecionação, ao mesmo tempo que se antecipa que pela novidade e relevância do tema central deste doutoramento, este mesmo programa doutoral irá ter bastante procura junto de professores e outros técnicos de educação, com interesses de maior autonomia ao nível da investigação e de aprofundamento de competências técnicas de intervenção nesta área. Esse número de 20 vagas pode possibilitar aos proponentes alguma seleção de candidatos.

Na pronuncia algumas fragilidades foram ultrapassadas, mantendo-se algumas recomendações como possíveis melhorias do CE:

- a coordenação do ciclo de estudos está entregue a uma docente com larga experiência de coordenação que poderá ser mais interessante ao projeto para tarefas de coordenação e mobilização de docentes e doutorandos, por exemplo ao nível dos seminários do 2º e 3º anos do curso, do que por uma produção científica e docência na área específica da Educação Inclusiva;

- a breve prazo a equipa docente deve conseguir apresentar um maior volume de investigação e produção científica na área da Educação Inclusiva;

- nos objetivos menciona-se a diversidade de grupos vulneráveis, entendido também como subgrupos de alunos e populacionais de maior risco de exclusão educativa e social, contudo importa que este tópico esteja mais presente na formação comum dos doutorandos, justificando maior atenção a este aspeto nos conteúdos de algumas unidades curriculares;

- progressivamente, atendendo a área da Educação Inclusiva a discursos e políticas nacionais e internacionais de combate à exclusão educativa social (vejam-se os ODS da ONU), importa maior internacionalização deste programa e projeto de formação doutoral; e,

- . importa planear bem a organização dos seminários com docentes e temas necessariamente diversos nas fases do percurso formativo (2º e 3º ano) quando os doutorandos estão mais concentrados na concretização da sua investigação ou na produção da tese ou artigos. A este propósito, algumas competências de escrita científica merecem ser abordadas no percurso formativo dos doutorandos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>